RESOLUÇÃO Nº 23 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso V do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que determina que se fixem (em moeda corrente) os subsídios dos Agentes Políticos.

CONSIDERANDO que o Município de Cachoeiras de Macacu segundo dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística possui uma população que já perfazem mais de 54.273 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e três) pessoas.

CONSIDERANDO que conforme previsto na alínea C do Inciso VI do Art. 29 da Carta Magna, o subsídio máximo dos Vereadores corresponde a 40% (quarenta por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme disposto no art. 77 do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, corresponderá a R$ 10.000,00 (dez mil reais), equivalente ao aproximado de 40% (quarenta por cento) de toda a remuneração, em espécie, percebido pelos Deputados Estaduais.

Art. 2º - Os subsídios de que trata esta Resolução passarão a vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2019.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
Presidente